

Assunto Pedido de Esclarecimento, Instituto Vital Brazil, Pregão Eletrônico n. 005/2022, Processo nº SEI-080005/001688/2021

De Daniela Rocha Marzochi <daniela.marzochi@segurosunimed.com.br>

Para licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br <licitacao@vitalbrazil.rj.gov.br>

Cc

Vinicius de Souza Sampaio <vinicius.sampaio@segurosunimed.com.br>, Leticia Dias da Silva <leticia.silva@segurosunimed.com.br>, Leonardo Ubiratan de Oliveira <leonardo.oliveira@segurosunimed.com.br>, Matheus Aquino Da Silva <matheus.silva@segurosunimed.com.br>

Data Quinta-feira 28 de abril de 2022 16:29:21

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, boa tarde!

Com intuito de ampliar a competitividade e isonômico do processo em epigrafe e considerando que a apresentação de plano nacional não irá interferir no bom andamento do processo, desta forma, com relação aos planos locais, favor ratificar o entendimento de que a licitante poderá apresentar plano registrado a nível nacional no qual possui abrangência no Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Daniela Rocha Marzochi

Área Técnica - Unidade de Licitações

(11)3265-9399

(11) 98607-3099

www.segurosunimed.com.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Licitações

À Assessoria Especial de Recursos Humanos

Encaminhamos o Pedido de Esclarecimento 31987962, sobre o PE 005/2022, formulado pela SEGUROS UNIMED, interessada em participar do presente certame, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência médica hospitalar, conforme acordo coletivo em vigor, sem carências, com cobertura médico-ambulatorial e hospitalar, mediante a disponibilização de redes credenciadas aos empregados públicos do Instituto Vital e beneficiários.

Após, a manifestação dessa Assessoria, deverá o processo retornar a esta Gerência de Licitações para o devido prosseguimento.

Niterói, 28 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Thamiris Guimarães Viana Eckhardt, Supervisora**, em 28/04/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **31988036** e o código CRC **84D72EBA**.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Diretoria Presidência

A Gerência de Licitação

Em atendimento ao Pedido de Esclarecimento 31987962 sobre o , vimos informar que a abrangência de plano vigente possui o nível Regional, não vislumbrando óbice para apresentação de proposta com o nível nacional, desde que atenda ao estabelecido no edital do PE 005/2022 item 5.2.

5.2. O preço per capita máximo admitido pelo Instituto Vital Brazil é R\$ 502,06 (quinhentos e dois reais e seis centavos) pelos 284 beneficiários, tendo o preço global máximo de R\$ 1.711.020,48 (um milhão setecentos e onze mil vinte reais e quarenta e oito centavos).

Atenciosamente,

Cintia Ibraim Menino

Assessora Especial de Recursos Humanos

Id 4455938-0 Matr.:36.769-8

ue Niterói, 29 de abril de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Ibraim Menino, Assessora**, em 29/04/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32038480** e o código CRC **A8481EEF**.